TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 172, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o PROAD n. 11375/2026 na sessão ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

ACOLHENDO integralmente o encaminhamento proposto pela Exma. Desembargadora Corregedora e pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, pelos fundamentos constantes do Despacho-Ofício GCR/GVCR/19/2026, anexo a esta Resolução Administrativa:

I) Autorizar o afastamento do MM. Juiz Alfredo Massi para fins de aperfeiçoamento profissional, de forma parcial, sem prejuízo da continuidade e da eficiência da prestação jurisdicional, com autorização para a modalidade de teletrabalho também de forma parcial, pelo período de dois anos.

II) Determinar que, durante o referido período de afastamento parcial, o magistrado compareça presencialmente à unidade judiciária de forma alternada, observando-se o seguinte: em um mês, deverá atuar presencialmente durante 1 (uma) semana integral, de segunda a quinta-feira; no mês subsequente, deverá atuar presencialmente durante 2 (duas) semanas, também de segunda a quinta-feira, repetindo-se essa alternância enquanto perdurar a autorização; nos períodos de férias da Faculdade de Direito da USP, o magistrado deverá comparecer semanalmente à Vara de sua lotação em pelo menos três dias da semana.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 172, de 17 de agosto de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4540, 8 set. 2026. Caderno Administrativo, p. 16-17.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III) Autorizar que o magistrado resida em Belo Horizonte no período de 1º/8/2026 a julho de 2028 ou até a data da conclusão do doutorado, caso tal conclusão ocorra antes de julho de 2028.

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Sabrina de Faria Fróes Leão; participaram também da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Max Emiliano da Silva Sena.

O Dr. Thiago Quaresma Frauches (OAB/MG 180109) assistiu à apreciação da matéria.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 172, de 17 de agosto de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4540, 8 set. 2026. Caderno Administrativo, p. 16-17.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial